



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3624



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 161/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Férias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, férias previstas em lei aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo, abono pecuniário, dias de férias e período de gozo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO
700502	KAWANE CAROLINE DA SILVA	RECEPCIONISTA	24/03/2025 A 23/03/2026	-	05	17/07/2026 A 21/07/2026
700185	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	02/02/2024 A 01/02/2025	-	10	23/07/2026 A 01/08/2026

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos
05 dias do mês de agosto de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3624



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Decreto nº 087/2026

“Dispõe a atualização, e nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como manda a Lei Municipal nº 1355/2023

O Prefeito Municipal de Grandes

Rios William José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1355/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeio os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes empossados nos cargos de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Art. 2º - Perderá o mandato o conselheiro (a) que tiver ausência Injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses a contar da primeira ausência. Ou procedimentos incompatíveis com a dignidade das funções.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Edivaldo Cezar da Silva

Suplente: Everton Pires Maduro

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

T: Maria Helena Côrrea

S: Aline Gabriela de Abreu

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

T: Rafaela Daiane Ducati de Andrade

S: Sandra Bianque de Barros

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

T: Adeilson Souza Aguiar

S: Lucas Leandro Mariano Paduino

Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

T: Rogerio Vertuan

S: Bruna Rafaela Vertuan

Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I - 05 (cinco) representantes das organizações da sociedade civil, que atuem no atendimento, promoção, defesa, garantia de direitos e/ou de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3624



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

apoio as crianças e adolescentes, as entidades e/ou órgãos de atendimento da criança e adolescente."

APAE

T: Elaine Francisca Pinheiro Laverdi

T: Sueli de Fatima Muquiuti de Lima

Igreja Católica

T: Marcelo Candido de Pádua

S: Cibelli da Silva Aleixo

Associação de Pais Mestres e funcionários da Instituição de atendimento á Criança e ao Adolescente – APMF Manoel José Lopes

T: Adriana dos Santos dos Reis

S: Edneia Silvério Lucindo

Associação de Pais Mestres e funcionários da Instituição de atendimento á Criança e ao Adolescente – APMF Menino Jesus

T: Salete Guelere do Nascimento Batista

S: Silvia de Lourdes de Lima Batista

Assembléia de Deus

T: Rosicleusa Prado dos Santos

S: Denise Cardoso Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios, 06 de Agosto de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3624



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Decreto nº 086/2026

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Grandes Rios, conforme a Lei Municipal nº 1402/2023.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios **William José Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1402/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 2º Os Membros deste Conselho exercerem o mandato de dois anos, podendo ser substituído mediante solicitação da Entidade ou Órgão que representa.

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal De Assistência Social

Titular: Suelem de Oliveira Souza

Suplente: Maria Helena Correa

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Silvia Lourdes de Lima Picoli

Suplente: Adriana dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Ana Paula dos Santos

Suplente: Eliane de Fatima Francini Tristão

Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Titular: William Amador Araujo

Suplente: Cecilia Fabri Rosa

II – DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Entidades de Atendimento e/ou Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, no âmbito municipal.

Titular: Sueli de Fatima Muquiuti de Lima



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3624



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Suplente: Francisca Elaine Pinheiro Laverdi

Representante da Pessoa com Deficiência Física ou Múltipla.

Titular: Sueli Machado

Suplente: Senhoraia Alves Martimiano

Representante da Pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla.

Titular: Mariana Rodrigues de Campos

Suplente: Lourenço Batista

Representante da Pessoa com Deficiência Sensorial ou Múltipla.

Titular: Carlos Eduardo da Silva de Almeida Teles

Suplente: Valter Albino Koralewiski

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios, 06 de Agosto de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3624



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 1451 – 03 de Setembro de 2024

FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00

DELIBERAÇÃO Nº 006/2026

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1451/2024, em reunião ordinária no dia 31 de Julho de 2026.

DECIDE:

Art.1º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Maio de 2026 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 2º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo dos meses de Maio de 2026 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 3º Aprovar o Balancete da APAE dos meses de Março a Abril de 2026 referente a recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 31 de Julho de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3624



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR**

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições como lhe confere a Lei Municipal nº 1355/2023 de 24 de março de 2023.

DECIDE:

Art.1º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Maio de 2026 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 2º Aprovar o Balancete da APAE dos meses de Março a Abril de 2026 referente a recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 31 de Julho de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3624



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, IV, a, §7º, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO FORNECEDOR ORIGINAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO CAMINHÃO ATEGO 2730K, PLACAS UBM7B19, RENAVAL 1477232521, CRLV 264639217170, ADQUIRIDO EM 24/12/2025, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.

NOME DO CONTRATADO: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob nº 01.994.951/0008-62

VALOR: R\$ 3.864,52 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos
Secretaria de Obras e Urbanismo
112 05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.30.00.00 1000

Grandes Rios, 06 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Edição Nº: 3624



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Contrato Administrativo nº 14/2024.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Concorrência Eletrônica nº 01/2023.

Processo Administrativo nº 117/2023.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

Usinagem Vale do Ivai Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.807.353/0001-60.

OBJETO

Contratação de empresa para a execução da pavimentação de vias urbanas em CBUQ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos recebidos do Fundo da Secretaria das Cidades (PARANACIDADE) e de contrapartida do Município (fonte 836).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alteração unilateral para modificação qualitativa do objeto, visando a adequação entre o projeto e a planilha orçamentária, em razão de fatos supervenientes à celebração do contrato e por estar dentro do limite máximo legal de 25% (vinte e cinco por cento) de supressão.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Código / item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade inicial	Valor Unitário C/ BDI (em R\$)	Quantitativo total suprimido	Total Suprimido (em R\$)	Percentual (%) de supressão
58900 0J – DER/ PR	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton.	2,10	R\$ 5.993,24	2,10	R\$ 12.585,80	0,26%
VALOR INICIAL CONTRATADO							R\$ 4.920.292,04
VALOR TOTAL SUPRIMIDO							R\$ 12.585,80

AMPARO LEGAL

Art. 58, inciso I, e Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, ambos da Lei 8.666/1993.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir de 06/08/2026.

Grandes Rios, 06 de agosto de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal